

**ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA (84.030.964/0001-72)**

Empresa: ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA (84.030.964/0001-72)			
Item	Disciplina	Nota Capacidade Técnica	Nota Experiência Profissional
1	ARQUITETURA	0	8
2	ESTRUTURA	0	6
3	ENERGIA ELÉTRICA COM SUBESTAÇÃO	0	2
4	ENERGIA ININTERRUPTA	0	2
5	CLIMATIZAÇÃO	4	4
6	REDE ESTRUTURADA	0	2
7	COMBATE A INCÊNDIO	0	1
8	DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	0	0
9	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	0	0
10	ORÇAMENTO	0	0
11	COORDENAÇÃO/SUPERVISÃO/DIREÇÃO	0	8
TOTAL		4	33

I. **CAPACIDADE TÉCNICA.** 1. Quanto aos itens "ARQUITETURA", "ESTRUTURA", "ENERGIA ELÉTRICA COM SUBESTAÇÃO", "REDE ESTRUTURADA", "COMBATE A INCÊNDIO", "DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO" e "COORDENAÇÃO/SUPERVISÃO/DIREÇÃO" não atenderam ao Edital, pois a Licitante informou mais de uma obra nos quesitos informados. 2. Quanto ao item "ORÇAMENTO", não apresentou atestado com comprovação de utilização de planilhas com base na TABELA SINAPI.

II. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.** 1. O ITEM "DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO" não atendeu ao Edital, pois especificou mais de um profissional para o mesmo item. 2. Quanto ao ITEM "INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA" não houve especificação no atestado de exigência mínima de 20 (vinte) pontos de água fria. 3. Quanto ao item "ORÇAMENTO", não apresentou atestado com comprovação de utilização de planilhas com base na TABELA SINAPI.

Luís Cláudio Ferreira da Silva  
Presidente da CPL

**ARQUITETURA DO SOL (41.402.439/0001-28)**

Empresa: ARQUITETURA DO SOL (41.402.439/0001-28)			
Item	Disciplina	Nota Capacidade Técnica	Nota Experiência Profissional
1	ARQUITETURA	0	0
2	ESTRUTURA	0	0
3	ENERGIA ELÉTRICA COM SUBESTAÇÃO	0	0
4	ENERGIA ININTERRUPTA	0	0
5	CLIMATIZAÇÃO	0	0
6	REDE ESTRUTURADA	0	0
7	COMBATE A INCÊNDIO	0	0
8	DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	0	0
9	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	0	0
10	ORÇAMENTO	0	0
11	COORDENAÇÃO/SUPERVISÃO/DIREÇÃO	0	0
TOTAL		0	0

Licitante foi DESCLASSIFICADA por apresentar atestados para mais de uma obra, indo de encontro ao que prescreve o edital em seu anexo III-B.

Luis Cláudio Ferreira da Silva  
Presidente da CPL

**ATP ENGENHARIA (35.467.604/0001-27)**

Empresa: ATP ENGENHARIA (35.467.604/0001-27)			
Item	Disciplina	Nota Capacidade Técnica	Nota Experiência Profissional
1	ARQUITETURA	8	8
2	ESTRUTURA	6	6
3	ENERGIA ELÉTRICA COM SUBESTAÇÃO	2	2
4	ENERGIA ININTERRUPTA	2	2
5	CLIMATIZAÇÃO	4	4
6	REDE ESTRUTURADA	2	0
7	COMBATE A INCÊNDIO	1	1
8	DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	0	0
9	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	2	0
10	ORÇAMENTO	0	0
11	COORDENAÇÃO/SUPERVISÃO/DIREÇÃO	8	8
TOTAL		35	31

I. **CAPACIDADE TÉCNICA.** 1. No item "DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO" houve violação ao edital pelo fato de este prever alarme do tipo endereçável classe "A"; 2. Quanto ao item "ORÇAMENTO", não atende ao Edital, que prevê que o orçamento seja com base primária na tabela SINAPI.

II. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.** 1. O item "REDE ESTRUTURADA" não atende à solicitação editalícia que prevê cabeamento categoria 06; 2. No item "DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO" houve violação ao edital pelo fato de este prever alarme do tipo endereçável classe "A"; 3. Quanto ao item "INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA", não há informação acerca dos pontos de água fria; 4. Quanto ao item "ORÇAMENTO", não atende ao Edital, que prevê que o orçamento seja com base primária na tabela SINAPI.

Luís Cláudio Ferreira da Silva  
Presidente da CPL

**COMPOR ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO (10.911.755/0001-00)**

Empresa: COMPOR ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO (10.911.755/0001-00)			
Item	Disciplina	Nota Capacidade Técnica	Nota Experiência Profissional
1	ARQUITETURA	8	8
2	ESTRUTURA	6	6
3	ENERGIA ELÉTRICA COM SUBESTAÇÃO	2	2
4	ENERGIA ININTERRUPTA	2	2
5	CLIMATIZAÇÃO	0	0
6	REDE ESTRUTURADA	2	2
7	COMBATE A INCÊNDIO	1	1
8	DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	0	0
9	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	1	1
10	ORÇAMENTO	4	4
11	COORDENAÇÃO/SUPERVISÃO/DIREÇÃO	8	8
TOTAL		34	34

I. CAPACIDADE TÉCNICA. 1. Quanto ao item "COMBATE A INCÊNDIO" os atestados não atendem à especificação do tipo endereçável e classe "A".

II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. Quanto ao item "COMBATE A INCÊNDIO" os atestados não atendem à especificação do tipo endereçável, classe "A".

Luís Cláudio Ferreira da Silva  
Presidente da CPL

**ETI ENGENHARIA - CLEBER CAMPOS BATISTA – ME (13.473.150/0001-64)**

Empresa: ETI ENGENHARIA - CLEBER CAMPOS BATISTA – ME (13.473.150/0001-64)			
Item	Disciplina	Nota Capacidade Técnica	Nota Experiência Profissional
1	ARQUITETURA	0	0
2	ESTRUTURA	0	0
3	ENERGIA ELÉTRICA COM SUBESTAÇÃO	0	0
4	ENERGIA ININTERRUPTA	0	0
5	CLIMATIZAÇÃO	0	0
6	REDE ESTRUTURADA	0	0
7	COMBATE A INCÊNDIO	0	0
8	DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	0	0
9	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	0	0
10	ORÇAMENTO	0	0
11	COORDENAÇÃO/SUPERVISÃO/DIREÇÃO	0	0
TOTAL		0	0

Licitante foi DESCLASSIFICADA por não utilizar os modelos do Edital (utilizou a do Edital anterior), na apresentação da proposta técnica.

Luis Cláudio Ferreira da Silva  
Presidente da CPL

**GBM ENGENHARIA E ARQUITETURA (03.207.445/0002-16)**

Empresa: GBM ENGENHARIA E ARQUITETURA (03.207.445/0002-16)			
Item	Disciplina	Nota Capacidade Técnica	Nota Experiência Profissional
1	ARQUITETURA	8	8
2	ESTRUTURA	6	6
3	ENERGIA ELÉTRICA COM SUBESTAÇÃO	2	2
4	ENERGIA ININTERRUPTA	2	2
5	CLIMATIZAÇÃO	4	4
6	REDE ESTRUTURADA	2	2
7	COMBATE A INCÊNDIO	1	1
8	DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	1	1
9	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	2	2
10	ORÇAMENTO	4	4
11	COORDENAÇÃO/SUPERVISÃO/DIREÇÃO	8	8
TOTAL		40	40

Não foram encontradas inconsistências na documentação técnica informada.

Luis Cláudio Ferreira da Silva  
Presidente da CPL

**GRIFO ARQUITETURA LTDA ME (08.744.868/0001-08)**

Empresa: GRIFO ARQUITETURA LTDA ME (08.744.868/0001-08)			
Item	Disciplina	Nota Capacidade Técnica	Nota Experiência Profissional
1	ARQUITETURA	8	8
2	ESTRUTURA	6	0
3	ENERGIA ELÉTRICA COM SUBESTAÇÃO	2	2
4	ENERGIA ININTERRUPTA	2	2
5	CLIMATIZAÇÃO	0	4
6	REDE ESTRUTURADA	0	0
7	COMBATE A INCÊNDIO	0	0
8	DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	0	0
9	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	0	0
10	ORÇAMENTO	0	0
11	COORDENAÇÃO/SUPERVISÃO/DIREÇÃO	8	8
TOTAL		26	24

I. CAPACIDADE TÉCNICA. 1. Quanto ao item "CLIMATIZAÇÃO", houve violação ao edital, pelo fato de os atestados não fazerem menção ao tipo "indireta" e não possuem resfriadores líquidos (chillers); 2. Quanto ao item "REDE ESTRUTURADA", não apresentou acervo para a categoria 06 (ou superior), conforme edital; 3. Quanto ao item "COMBATE A INCÊNDIO", o atestado não especifica a utilização do uso de chuveiros automáticos tipo SPRINKLERS; 4. Quanto ao item "DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO", o atestado não especifica alarme de incêndio tipo endereçável, classe "A"; 5. Quanto ao item "INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA" não atende ao edital quanto ao número de pontos; 6. Quanto ao item "ORÇAMENTO", o atestado não apresenta orçamento com base no SINAPI.

II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. 1. Quanto ao item "ESTRUTURA" não especifica o transporte vertical de usuários; 2. Quanto ao item "REDE ESTRUTURADA", não especifica categoria 06 ou superior; 3. Quanto ao item "COMBATE A INCÊNDIO", o atestado não especifica a utilização do uso de chuveiros automáticos tipo SPRINKLERS; 4. Quanto ao item "DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO", o atestado não especifica alarme de incêndio tipo endereçável, classe "A"; Quanto ao item "INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA" não atende ao edital quanto ao número de pontos; Quanto ao item "ORÇAMENTO", o atestado não apresenta orçamento com base no SINAPI.

Luís Cláudio Ferreira da Silva  
Presidente da CPL

**JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (07.470.178/0001-45)**

Empresa: JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (07.470.178/0001-45)			
Item	Disciplina	Nota Capacidade Técnica	Nota Experiência Profissional
1	ARQUITETURA	8	8
2	ESTRUTURA	6	6
3	ENERGIA ELÉTRICA COM SUBESTAÇÃO	2	2
4	ENERGIA ININTERRUPTA	2	2
5	CLIMATIZAÇÃO	4	4
6	REDE ESTRUTURADA	2	2
7	COMBATE A INCÊNDIO	1	1
8	DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	0	0
9	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	0	0
10	ORÇAMENTO	4	4
11	COORDENAÇÃO/SUPERVISÃO/DIREÇÃO	8	8
TOTAL		37	37

I. CAPACIDADE TÉCNICA. 1. Quanto ao item "DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO", não foi informado no atestado a classe do sistema detector de incêndio; 2. Quanto ao item "INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA" não foi informada no atestado a quantidade de no mínimo 20 (vinte) pontos de água fria.

II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. 1. Quanto ao item "DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO", não foi informada no atestado a classe do sistema detector de incêndio; 2. Quanto ao item "INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA" não foi informada no atestado a quantidade de no mínimo 20 (vinte) pontos de água fria;

Luis Cláudio Ferreira da Silva  
Presidente da CPL

**JI PROJETOS E CONSTRUÇÕES (11.967.694/0001-57)**

Empresa: JI PROJETOS E CONSTRUÇÕES (11.967.694/0001-57)			
Item	Disciplina	Nota Capacidade Técnica	Nota Experiência Profissional
1	ARQUITETURA	0	0
2	ESTRUTURA	0	0
3	ENERGIA ELÉTRICA COM SUBESTAÇÃO	1	2
4	ENERGIA ININTERRUPTA	0	2
5	CLIMATIZAÇÃO	0	0
6	REDE ESTRUTURADA	2	0
7	COMBATE A INCÊNDIO	1	1
8	DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	0	0
9	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	2	2
10	ORÇAMENTO	4	4
11	COORDENAÇÃO/SUPERVISÃO/DIREÇÃO	0	6
TOTAL		10	17

I. **CAPACIDADE TÉCNICA.** 1. Quanto ao item "ARQUITETURA" não foi informado no atestado de capacidade técnica o número de pavimentos da edificação; 2. Quanto ao item "ESTRUTURA" o atestado não informa o número de pavimentos e se o projeto possui elevadores; 3. Quanto ao item "ENERGIA ININTERRUPTA" no projeto indicado não foi encontrado no-break; 4. Quanto ao item "CLIMATIZAÇÃO" no atestado não foi encontrado projeto com a climatização tipo expansão indireta, incluindo ar condicionados com refrigeradores de líquido (chillers); 5. Quanto ao item "DETECÇÃO DE ALARME DE INCÊNDIO" o atestado não informa que o alarme de incêndio é do tipo endereçável, Classe "A".

II. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.** 1. No item "ARQUITETURA" o atestado não informa que o projeto possui elevador; 2. No item "ESTRUTURA" o atestado não informa que o projeto possui elevador. 3. Quanto ao item "CLIMATIZAÇÃO" no atestado não foi encontrado projeto com a climatização tipo expansão indireta, incluindo ar condicionados com refrigeradores de líquido (chillers); 4. Quanto ao item "REDE ESTRUTURADA" a ART fornecida não informa a categoria do cabeamento, que deveria ser categoria 06; 5. Quanto ao item "DETECÇÃO DE ALARME DE INCÊNDIO" o atestado não informa que o alarme de incêndio é do tipo endereçável, Classe "A",

Luís Cláudio Ferreira da Silva  
Presidente da CPL

**LANZARQ ARQUITETURA E URBANISMO LTDA EPP (12.895.780-0001/64).**

Empresa: LANZARQ ARQUITETURA E URBANISMO LTDA EPP (12.895.780-0001/64)			
Item	Disciplina	Nota Capacidade Técnica	Nota Experiência Profissional
1	ARQUITETURA	8	8
2	ESTRUTURA	6	6
3	ENERGIA ELÉTRICA COM SUBESTAÇÃO	0	2
4	ENERGIA ININTERRUPTA	0	0
5	CLIMATIZAÇÃO	4	4
6	REDE ESTRUTURADA	2	2
7	COMBATE A INCÊNDIO	0	0
8	DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	0	0
9	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	0	0
10	ORÇAMENTO	0	0
11	COORDENAÇÃO/SUPERVISÃO/DIREÇÃO	8	8
TOTAL		28	30

I. CAPACIDADE TÉCNICA. 1) Quanto ao item "ENERGIA ELÉTRICA COM SUBESTAÇÃO" não apresentou ART do serviço, nem consta na CAT do profissional o nome da empresa contratada; 2) No item "ENERGIA ININTERRUPTA" não atendeu aos requisitos exigidos no edital; 3) No item "COMBATE A INCÊNDIO" o atestado não especifica o uso de chuveiros automáticos (SPRINKLERS); 4) No item "DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO" não apresentou especificação endereçável, classe "A"; 5) No item "INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA" não apresentou o número mínimo de pontos; 6) No item "ORÇAMENTO" não atendeu a especificação exigida no Edital quanto aos orçamentos sintético e analítico e base SINAPI;

II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. 1) Quanto ao item "CLIMATIZAÇÃO", não atendeu às especificações quanto a no-break e banco de baterias; 2) Quanto ao item "COMBATE A INCÊNDIO", não há especificação quanto ao uso de chuveiros automáticos (SPRINKLERS); 3) Quanto ao item "DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO", não apresentou especificação endereçável, CLASSE "A"; 4) Quanto ao item "INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA", não especificou o número mínimo de pontos; 5) Quanto ao item "ORÇAMENTO", não atendeu a especificação exigida no Edital quanto aos orçamentos sintético e analítico e base SINAPI;

Luis Cláudio Ferreira da Silva  
Presidente da CPL

**MD BRASIL ARQUITETOS SOCIEDADE SIMPLES (10.558.335/0001-83):**

Empresa: MD BRASIL ARQUITETOS SOCIEDADE SIMPLES (10.558.335/0001-83)			
Item	Disciplina	Nota Capacidade Técnica	Nota Experiência Profissional
1	ARQUITETURA	8	8
2	ESTRUTURA	6	6
3	ENERGIA ELÉTRICA COM SUBESTAÇÃO	0	2
4	ENERGIA ININTERRUPTA	2	2
5	CLIMATIZAÇÃO	4	4
6	REDE ESTRUTURADA	2	2
7	COMBATE A INCÊNDIO	0	0
8	DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	0	0
9	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	0	0
10	ORÇAMENTO	0	0
11	COORDENAÇÃO/SUPERVISÃO/DIREÇÃO	8	8
TOTAL		30	32

I. CAPACIDADE TÉCNICA. 1) Apresentou atestado relativo ao item "ENERGIA ELÉTRICA COM SUBESTAÇÃO" em nome de outra empresa (MUNIZ DEUSDARA ARQUITETOS); 2) Especificação do atestado relativo ao item "COMBATE A INCÊNDIO" está em desacordo com o solicitado na licitação, já que não informa que possui chuveiros automáticos (sprinkless); 3) Especificação do atestado relativo ao item "DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO" está em desacordo com o solicitado no certame, que prevê alarme do tipo endereçável CLASSE "A"; 4) Especificação do atestado relativo ao item "INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA" está em desacordo com o solicitado em edital, visto que este prevê que aquele seja relativo a obra com no mínimo 20 pontos; 5) Especificação do atestado relativo ao item "ORÇAMENTO" está em desacordo com o Edital, visto que na licitação houve a exigência de orçamentos sintético e analítico com base primária SINAPI.

II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. 1. Especificação do atestado relativo ao item "COMBATE A INCÊNDIO" está em desacordo com o solicitado na licitação, já que não informa que possui chuveiros automáticos (sprinkless); 2) Especificação do atestado relativo ao item "DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO" está em desacordo com o solicitado no certame, que prevê alarme do tipo endereçável CLASSE "A"; 3) Especificação do atestado relativo ao item "INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA" está em desacordo com o solicitado em edital, visto que este prevê que aquele seja relativo a obra com no mínimo 20 pontos; 4) Especificação do atestado relativo ao item "ORÇAMENTO" está em desacordo com o Edital, visto que na licitação houve a exigência de orçamentos sintético e analítico com base primária SINAPI.

Luís Cláudio Ferreira da Silva  
Presidente da CPL

**NASSER RISSA ARQUITETOS ASSOCIADOS (05.612.106/0001-60)**

Empresa: NASSER HISSA ARQUITETOS ASSOCIADOS (05.612.106/0001-60)			
Item	Disciplina	Nota Capacidade Técnica	Nota Experiência Profissional
1	ARQUITETURA	0	0
2	ESTRUTURA	0	6
3	ENERGIA ELÉTRICA COM SUBESTAÇÃO	2	2
4	ENERGIA ININTERRUPTA	2	2
5	CLIMATIZAÇÃO	4	4
6	REDE ESTRUTURADA	0	2
7	COMBATE A INCÊNDIO	0	1
8	DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	0	1
9	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	0	2
10	ORÇAMENTO	0	0
11	COORDENAÇÃO/SUPERVISÃO/DIREÇÃO	8	8
TOTAL		16	28

I. **CAPACIDADE TÉCNICA.** 1) Quanto aos itens "ARQUITETURA" e "ESTRUTURA", verificou-se que o atestado se refere a outra empresa; 2) Quanto ao item "REDE ESTRUTURADA" não atendeu a especificação do edital, pois não informou a categoria do cabeamento; 3) Com relação ao item "COMBATE A INCÊNDIO" não atendeu à especificação do edital porque deixou de informar que o projeto contém chuveiros automáticos; 4) Quanto ao item "DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO", não atendeu a especificação do edital pois o projeto não é do tipo endereçável, CLASSE "A"; 5) Quanto ao item "INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA", não atendeu à especificação do edital, uma vez que o Atestado não informou a quantidade de pontos; 6) Quanto ao item "ORÇAMENTO" não atende à especificação do edital, uma vez que exige os orçamentos sintético e analítico, com base primária no SINAPI;

II. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.** 1) O item "ARQUITETURA" não atende ao Edital, por não possuir elevador no atestado indicado; 2) Quanto ao item "ORÇAMENTO" não atende à especificação do edital, uma vez que neste são exigidos os orçamentos sintético e analítico, com base primária no SINAPI.

Luís Cláudio Ferreira da Silva  
Presidente da CPL

**POLICONSULT – ASSOC. POLITÉCNICA DE CONSULTORIA (41.227.190/0001-61)**

Empresa: POLICONSULT – ASSOCIAÇÃO POLITÉCNICA DE CONSULTORIA (41.227.190/0001-61)			
Item	Disciplina	Nota Capacidade Técnica	Nota Experiência Profissional
1	ARQUITETURA	0	0
2	ESTRUTURA	6	6
3	ENERGIA ELÉTRICA COM SUBESTAÇÃO	2	2
4	ENERGIA ININTERRUPTA	2	2
5	CLIMATIZAÇÃO	4	4
6	REDE ESTRUTURADA	2	2
7	COMBATE A INCÊNDIO	1	1
8	DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	1	1
9	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	2	2
10	ORÇAMENTO	0	0
11	COORDENAÇÃO/SUPERVISÃO/DIREÇÃO	8	8
	<b>TOTAL</b>	<b>28</b>	<b>28</b>

I. CAPACIDADE TÉCNICA. 1. Quanto ao item "ARQUITETURA" não houve menção ao transporte vertical de usuário, no atestado apresentado. 2. Quanto ao item "ORÇAMENTO" não especifica planilhas com orçamento analítico com base na tabela do SINAPI.

II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. 1. Quanto ao item "ARQUITETURA" não houve menção ao transporte vertical de usuário, no atestado apresentado. 2. Quanto ao item "ORÇAMENTO" não especifica planilhas com orçamento analítico com base na tabela do SINAPI.

Luís Cláudio Ferreira da Silva  
Presidente da CPL

**PREMIER CONSULTORIA (08.750.243/0001-59)**

Empresa: PREMIER CONSULTORIA (08.750.243/0001-59)			
Item	Disciplina	Nota Capacidade Técnica	Nota Experiência Profissional
1	ARQUITETURA	0	0
2	ESTRUTURA	6	0
3	ENERGIA ELÉTRICA COM SUBESTAÇÃO	2	2
4	ENERGIA ININTERRUPTA	0	0
5	CLIMATIZAÇÃO	0	0
6	REDE ESTRUTURADA	0	0
7	COMBATE A INCÊNDIO	1	0
8	DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	0	0
9	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	2	0
10	ORÇAMENTO	0	0
11	COORDENAÇÃO/SUPERVISÃO/DIREÇÃO	0	0
TOTAL		11	2

I. **CAPACIDADE TÉCNICA.** 1. Quanto ao item "ARQUITETURA", o atestado apresentado não se refere a projeto de arquitetura; 2. Quanto ao item "ENERGIA ININTERRUPTA", não houve menção a no-break, não sendo portanto aproveitado o atestado apresentado; 3. Quanto ao item "CLIMATIZAÇÃO", não atendeu a especificação quanto ao sistema de ar condicionado com resfriadores de líquido (chillers); 4. Quanto ao item "REDE ESTRUTURADA" deixou de atender a exigência da categoria 06 ou superior; 5. Quanto ao item "DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO" não atendeu a exigência de categoria/classe "A". 6. Quanto ao item "ORÇAMENTO" não apresentou prova de elaboração de orçamento analítico; 7. Quanto ao item "COORDENAÇÃO/SUPERVISÃO/DIREÇÃO", apresentou atestado de "FISCALIZAÇÃO", que portanto não poderá ser aproveitado nem pontuado, por desatender ao Edital.

II. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.** 1. Quanto ao item "ARQUITETURA" não especifica a quantidade de pavimentos e o transporte vertical de usuários; 2. Quanto ao item "ESTRUTURA", não foi especificada a quantidade mínima de 3 (três) pavimentos; 3. Quanto ao item "ENERGIA ININTERRUPTA", não houve especificação de no-break; 4. Quanto ao item "CLIMATIZAÇÃO", não atendeu a especificação quanto ao sistema de ar-condicionado com resfriadores de líquido (chillers); 5. Quanto ao item "REDE ESTRUTURADA" deixou de atender a exigência da categoria 06 ou superior; 6. Quanto ao item "COMBATE A INCÊNDIO", apresentou CAT e Atestado de EXECUÇÃO, e não de projeto; 7. Quanto ao item "DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO", apresentou CAT e Atestado de EXECUÇÃO, e não de projeto; 8. Quanto ao item "INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA", apresentou CAT e Atestado de EXECUÇÃO, e não de projeto; 9. Quanto ao item "ORÇAMENTO" não apresentou prova de elaboração de orçamento analítico; 10. Quanto ao item "COORDENAÇÃO/SUPERVISÃO/DIREÇÃO", apresentou atestado de "FISCALIZAÇÃO", que portanto não poderá ser aproveitado nem pontuado, por desatender ao Edital. 11. Esta empresa será DESCLASSIFICADA por não apresentar as pontuações mínimas exigidas em edital, tanto no quesito "CAPACIDADE TÉCNICA" quanto no de "EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL".

Luis Cláudio Ferreira da Silva  
Presidente da CPL

**TERRAPRIME CONSTRUÇÕES (09.265.066/0001-88)**

Empresa: TERRAPRIME CONSTRUÇÕES (09.265.066/0001-88)			
Item	Disciplina	Nota Capacidade Técnica	Nota Experiência Profissional
1	ARQUITETURA	0	0
2	ESTRUTURA	0	0
3	ENERGIA ELÉTRICA COM SUBESTAÇÃO	0	0
4	ENERGIA ININTERRUPTA	0	2
5	CLIMATIZAÇÃO	0	4
6	REDE ESTRUTURADA	0	0
7	COMBATE A INCÊNDIO	0	0
8	DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	0	0
9	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	0	0
10	ORÇAMENTO	0	0
11	COORDENAÇÃO/SUPERVISÃO/DIREÇÃO	0	0
TOTAL		0	6

I. CAPACIDADE TÉCNICA. 1. Os itens "ARQUITETURA", "ESTRUTURA", "ENERGIA ELÉTRICA COM SUBESTAÇÃO", "ENERGIA ININTERRUPTA", "REDE ESTRUTURADA", "COMBATE A INCÊNDIO", "DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO", "INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA", "COORDENAÇÃO/SUPERVISÃO/DIREÇÃO" desatenderam ao ANEXO III-B, pois deveriam indicar somente uma obra; 2. Quanto ao item "ORÇAMENTO" o atestado não informa que o projeto de orçamento foi feito tendo por base primária a TABELA SINAPI.

II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. 1. Os itens "ARQUITETURA", "ESTRUTURA", "ENERGIA ELÉTRICA COM SUBESTAÇÃO", "INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA", "COORDENAÇÃO/SUPERVISÃO/DIREÇÃO" desatenderam ao ANEXO III-B, pois deveriam indicar somente uma obra. 2. Quanto ao item "REDE ESTRUTURADA" não foi informada no atestado a quantidade de pontos, nem a categoria do cabeamento; 3. No item "COMBATE A INCÊNDIO" não consta no atestado projeto de combate a incêndio com chuveiros automáticos sprinklers. 4. No item "DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO" o atestado não contém projeto de detecção e alarme de incêndio tipo endereçável classe "A"; 5. Quanto ao item "ORÇAMENTO" o atestado não informa que o projeto de orçamento foi feito tendo por base primária a TABELA SINAPI.

Luis Cláudio Ferreira da Silva  
Presidente da CPL